



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 21/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2018, criando um crédito especial no valor de R\$ 1.500,00 e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2018, criando um crédito especial no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.01-MUNICIPAL DE CÂMARA VEREADORES
2001- Manutenção dos Serviços Poder Legislativo
339046 – Auxílio Alimentação R\$ 1.500,00

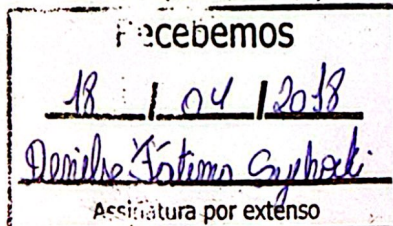
Art.2º - Para cobertura do presente crédito especial ficam reduzidos recursos da seguinte dotação orçamentária:

01.01-MUNICIPAL DE CÂMARA VEREADORES
2001- Manutenção dos Serviços Poder Legislativo
449052/15- Equipamentos e Mat. Permanente..... R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2018.



Hilário J. Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/2018

Estamos enviando ao Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 21/2018, o qual altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2018, criando um crédito especial no valor de R\$ 1.500,00.

O presente crédito especial se faz necessário, por não contemplar recursos no orçamento de 2018 para pagamento do vale alimentação para os servidores do Poder Legislativo.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário J. Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal